



DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Pelo presente termo aditivo a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Júnior, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, sediada na Rua Joaquim Costa, 270, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58 neste ato representada por Rafael Beda Gualda, CPF: 932.194.409-59 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pedido de Providência 5268/2023, Processo Principal 5099/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/18, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RESTABELECIMENTO - Fica restabelecido ao contrato 01 (um) posto de serviço de Mecânico, que fora suprimido por meio do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – Em razão do acréscimo do posto de Mecânico previsto na Cláusula Primeira deste termo, o valor da prestação mensal dos serviços passa a ser o constante da tabela apresentada pela Coordenadoria de Contabilidade, no parecer de Doc. 11 do PROAD 5268/2023, abaixo disposta:

POSTOS DE SERVIÇOS	Valor Unitário 18º Termo Aditivo (Doc. 1236)	Quantitativo Praticado cfe. 18º TA	Valor Mensal 18º Termo Aditivo Atualmente Praticado	Valor Unitário PRATICADO nos autos Conforme 18º Termo Aditivo – Base para a Alteração de Postos Pretendida	Quantitativo Após RESTABELECIMENTO do Posto de Mecânico	Novo Valor Mensal a ser Praticado Após a Devida Formalização
Assistente Operacional	R\$ 6.591,99	01	R\$ 6.591,99	R\$ 6.591,99	01	R\$ 6.591,99
Carregador	R\$ 3.003,42	13	R\$ 39.044,46	R\$ 3.003,42	13	R\$ 39.044,46
Mensageiro	R\$ 3.095,26	02	R\$ 6.190,52	R\$ 3.095,26	02	R\$ 6.190,52
Aux. Administrativo II	R\$ 3.252,77	18	R\$ 58.549,86	R\$ 3.252,77	18	R\$ 58.549,86
Assistente de Rotinas Administrativas	R\$ 3.512,43	05	R\$ 17.562,15	R\$ 3.512,43	05	R\$ 17.562,15
Lavador de Veículos	R\$ 3.006,57	01	R\$ 3.006,57	R\$ 3.006,57	01	R\$ 3.006,57
Mecânico	-	-	-	R\$ 3.866,04	01	R\$ 3.866,04
Operador de Áudio	R\$ 3.115,32	02	R\$ 6.230,64	R\$ 3.115,32	02	R\$ 6.230,64
TOTAIS	-	42	R\$ 137.176,19		43	R\$ 141.042,23
Novo Valor Anual						R\$ 1.692.506,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas, até o final do exercício de 2023, através da Nota de Empenho nº 2023NE000111.

PARÁGRAFO ÚNICO - A parcela relativa ao exercício de 2024 será oportunamente consignada ao respectivo exercício, em atenção ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.



E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador - BA, de de 2023.

Orociil Pedreira Santos Júnior

Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

Rafael Beda Gualda

Representante Legal
P/ CONTRATADA

RAFAEL

BEDA

GUALDA:93

219440959

Assinado de forma
digital por RAFAEL
BEDA
GUALDA:9321944
0959
Dados: 2023.05.16
14:27:58 -03'00'

Márcio Luis Santos Costa

Diretor da Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação
Gestor do Contrato